

EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 025/21

AF Nº: 041

EMPENHO: 0225

PEDIDO Nº: 15668

DATA DO PROCESSO: 31/03/2021

DATA DA AF: 09/04/2021

CGO Nº: 210089

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
<p>NOME: GETULIO LUIZ DE OLIVEIRA</p> <p>ENDEREÇO: AV. JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, Nº 2540 CEP: 31080-154 - SANTA INÊS - BELO HORIZONTE - MG CPF: 372.834.486-91 CÓDIGO FORNECEDOR: 8393</p>	<p>EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585</p>
CONTATO	
<p>NOME: Getúlio Luiz de Oliveira E-MAIL: capotariamontesinaibh@gmail.com FONE: (31) 99247-7628</p>	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00054	44	Serviço	RETIRADA DOS BANCOS DAS VIATURAS DA BHTRANS. 20 VIATURAS ESTARÃO NA RUA PEÇANHA, Nº 258. 12 VIATURAS ESTARÃO NA ESTAÇÃO SÃO GABRIEL E 12 VIATURAS ESTARÃO NA ESTAÇÃO BARREIRO. APÓS A RETIRADA DOS BANCOS NA ESTAÇÃO SÃO GABRIEL E ESTAÇÃO BARREIRO, OS MESMOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS ATÉ A SEDE DA RUA PEÇANHA Nº 258.	30,00	1.320,00
				TOTAL R\$	1.320,00

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

- 1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 10 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) LOCAL DE EXECUÇÃO: **Rua penhanha, 258, Bairro Carlos Prates.**
Estação Gabriel - Avenida Cristiano Machado, n.º 5.600, entre o Anel Rodoviário e a Via 240.
Estação Barreiro - Avenida Afonso Vaz de Melo, n.º 640, esquina com a Rua Boaventura Costa, no Barreiro.
- 3) CONTATO: Odirley Rocha. Tel: (31) 3379 - 5650.
- 4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.
- 5) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- 6) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.
- 7) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (025/21) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 8) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações